

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P - 7

P A R E C E R n.º 1987/73

Aprovado por Deliberação

Em 09/outubro/1973

PROCESSO CEE N.º 868/73

INTERESSADO: "Fiação e Tecelagem Tognato S/A", São Bernardo do Campo
ASSUNTO: Apostila dos Certificados de Isenção de Recolhimento do Salário
Educação

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR: Cons. Antonio d'Ávila

HISTÓRICO: A empresa "Fiação e Tecelagem Tognato S/A", estabelecida em São Bernardo do Campo, solicita a apostila dos seus certificados de isenção de recolhimento do salário-educação referentes aos anos de 1966, 1967, 1968, 1969, 1970 e 1971, para efeito de comprovação junto ao INPS.

O SEPE, em sua informação n.º 202/73, esclareceu que "os certificados em causa foram expedidos com valores estimados nos exercícios anteriores ao de sua emissão, sem posterior reajuste, em decorrência da mudança do "quantum" do salário mínimo, à época da isenção para os exercícios subsequentes".

São os seguintes os certificados que devem ser apostilados: 124/66, 244/68, 133/67, 138/69, 309/70 e 226/71.

O SEPE indica, para cada um deles, todos os novos dados que constam das apostilas: número de bolsas, valor mensal e valor anual.

CONCLUSÃO: À vista do exposto, opinamos no sentido de que as apostilas dos certificados, modelo "B", emitidos a favor da empresa "Fiação e Tecelagem Tognato S/A", merecem a homologação deste Conselho.

A informação SEPE 202/73, xerografada, passa a integrar o processo CEE referente ao assunto.

São Paulo, 12 de abril de 1973

a) Cons. Antonio d'Ávila - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada - nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Jair de Moraes Neves, Antonio d'Ávila, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria de Lourdes M. Haidar, Maria Ignez L. de Siqueira e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 1973

a) Cons. Jair de Moraes Neves - Presidente.